

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**Notificação 142454 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À
 JOSÉ NUNES DA SILVA
 END:RODOVIA PA 256, KM 50, ADENTRANDO A ESTRADADA VICINAL DA 20 - ZONA RURAL.

CEP: 68.625-000 - PARAGOMINAS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, CPF: 121.675.412-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº35270/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00581/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,41 hectares de vegetação nativa, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142456 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 CARLITO ALVES DE JESUS

END:RODOVIA PA 256, KM 50, ADENTRANDO A ESTRADADA VICINAL DA 20 - ZONA RURAL.

CEP: 68.625-000 - PARAGOMINAS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor CARLITO ALVES DE JESUS, CPF: 435.222.625-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 35254/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00549/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 51,18 hectares de vegetação nativa, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142457 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 BÁRBARA EMYLI DE LIMA GOUVEIA

END:SEGUE-SE PELA RODOVIA PA 256, A APROXIMADAMENTE 35 KM, ADENTRANDO A ESTRADA VICINAL DA VINTE NO KM 5.

CEP: 68.625-000 - PARAGOMINAS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora BÁRBARA EMYLI DE LIMA GOUVEIA, CPF: 014.296.542-10, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 35251/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00545/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 14,60 hectares de vegetação nativa, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142458 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 ALLALIA SILVA CANEDO

END:PARTINDO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTRADA PARA CENTRAL KM 144, ENTRA A ESQ. NA VIC. TIMBORNA + - 25 KM - ZONA RURAL.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora ALLALIA SILVA CANEDO, CPF: 961.074.642-04, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 37724/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00440/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 276,08 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142460 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 ANTONIA LOPES LAGES

END: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS S/N BAIRRO: FÁTIMA.

CEP: 68.040-060 - SANTARÉM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora ANTONIA LOPES LAGES, CPF: 894.043.512-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2606/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01008/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,9 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142461 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 VALDIR PONTES DA SILVA

END: FAZENDA ALIANÇA - ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor VALDIR PONTES DA SILVA, CPF: 700.578.522-35, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 36467/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00485/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 158,41 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142464 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 DEMERVALDO VIEIRA SANTOS

END: COLONIA BEIRA RIO, ESTRADA DA VINTE KM 7, MARGEM DIREITA - ZONA RURAL

CEP: 68.625-000 - PARAGOMINAS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor DEMERVALDO VIEIRA SANTOS, CPF: 157.536.032-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 35256/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00559/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,69 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142466 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

END: COLONIA BEIRA RIO, ESTRADA DA VINTE KM 9,5, MARGEM DIREITA - ZONA RURAL

CEP: 68.625-000 - PARAGOMINAS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, CPF: 212.870.902-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº35275/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00594/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 12,90 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142469 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 VALMIR DE JESUS

END: A MARGEM DIREITA DO RIO NOVO, A 35 KM DA VILA CANOPUS, S/N - ZONA RURAL

CEP: 68.370-000 - ALTAMIRA - PARÁ